

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE ACREÚNA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

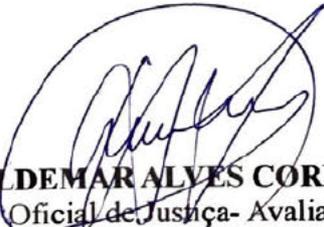
Processo nº. 5117514-51.2023.8.09.0002  
Natureza: EXECUÇÃO  
Promovente: P. [REDACTED]  
Promovido: L. [REDACTED]  
Mandado nº. 1684566

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me neste município, na Fazenda São Felipe, lugar denominado “Olhos D’água”, e lá estando, após vistoria no local, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

*Uma gleba de terras, situada na Fazenda São Felipe, lugar denominado “Olhos D’água”, com área de 13 (treze) alqueires dentro das divisas e confrontações descritas na M -417, Ficha nº. 1/6, Livro Nº 2-RG, CRI local.*

A referida gleba de terras está em comum com área maior, sendo utilizada para o plantio de lavoura mediante arrendamento, está situada às margens da rodovia que liga a cidade de Turvelândia à BR-060, próximo da BR-060. Considerando a localização do imóvel, próxima de vários armazéns e da BR-060, considerando pesquisa de preço, fica a área acima descrita **AVALIADA em R\$ 4.810.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e dez mil reais)**. Na razão de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) o alqueire.

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

  
**VALDEMAR ALVES CORDEIRO**  
Oficial de Justiça- Avaliador